



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ :  
75.771.212/000171 - Fone: (043) 3468 1123  
[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 278/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO  
DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E  
DE ACORDO COM A LEI 19/2021 DE 11/11/2021.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Rio Bom, para Exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL RIO BOM  
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior do presente DECRETO no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) será realizada a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL RIO BOM  
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Novembro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal